



PORTARIA Nº 045/2018

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência do Pró-Reitor prevista no Artigo 39, Inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO as prescrições constantes da Resolução nº 030/2015, que regulamenta o processo de exclusão de discente (jubilção) do cadastro discente da UFAM, disposto no art. 75 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 041/2017-PROEG, de 26 de maio de 2017 e na Portaria nº 022/2017-PROEG, de 19 de julho de 2017

CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO, ainda, que a medida visa à racionalização do tempo do estudante na Universidade;

RESOLVE:

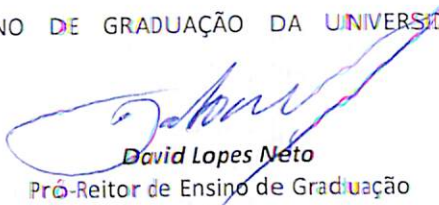
Art. 1º PRORROGAR o prazo para conclusão de curso da aluna NEUCIANE MUTIMU DA COSTA, matrícula 20801296, no curso IT05-CIÊNCIAS – QUÍMICA E BIOLOGIA, fixando prazo para conclusão de até 2018/2º.

Art. 2º DETERMINAR à Coordenação de Matrícula (CM/DRA/PROEG) para que providencie o registro da situação da no Sistema de Informação para o Ensino (SIE).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
Manaus, 07 de agosto de 2018.

  
David Lopes Neto  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação